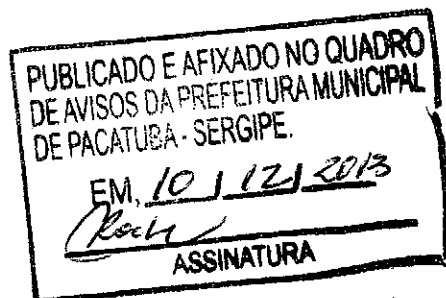




ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 184/2013  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA OS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI DA LEI 130/2010, DE 30 DE ABRIL DE 2010 (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL) PARA ACRESCENTAR OS CARGOS DE SECRETÁRIO ADJUNTO E TOPÓGRAFO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Pacatuba o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Secretário Adjunto e Topógrafo para atuarem neste município.

Art. 2º - Todas as Secretarias relacionadas nos anexos II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI da Lei 130/2010, de 30 de abril de 2010, assim como o Gabinete do Prefeito e a Procuradoria terão um Secretário Adjunto vinculado.

Art. 3º - O Topógrafo será vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 4º - Os novos cargos criados terão as suas remunerações definidas conforme Anexo I desta Lei

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacatuba/SE, em 10 de dezembro de 2013.

  
**ALEXANDRE DA SILVA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PACATUBA - SERGIPE.  
EM, 10 / 12 / 2013  
*Roche*  
ASSINATURA

**ANEXO I**

Nº	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	PROPOSTA SALARIAL	QUANTIDADE	OBS
1.	SECRETÁRIO ADJUNTO	40	R\$ 2.760,00	16	SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA
2.	TOPOGRAFO	40	R\$ 2.500,00	1	SECRETARIA DE OBRAS

  
**ALEXANDRE DA SILVA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**